



Câmara Municipal de Medeiros

CGC 64.477.532/0001-05

Av. Clodovel Leite de Farla, 400 — Telefax: (037) 434-5281
38.930-000 MEDEIROS — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 123/96

"DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32, inciso I, alínea f, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Medeiros MG para o mês de agosto/96, fica reajustada em 1,20% (um vírgula vinte por cento) equivalente a INPC do mês de julho de 1996 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito Municipal.

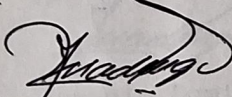
Art. 4º Os valores em espécie para o mês de agosto/96 são os seguintes:

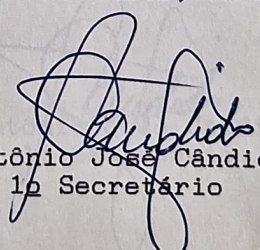
I- subsídio do Prefeito	R\$1.086,45
II- verba de representação do Prefeito	R\$ 724,24
III- verba de repres. do Vice-Prefeito	R\$ 271,57

Art. 5º As despesas para o cumprimento da presente resolução, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, em 28 de agosto de 1996.


Joaquim Domingos Madruga
Presidente


Antônio José Cândido
1º Secretário